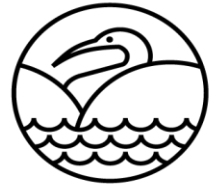




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1489
DE 20 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de abril de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 043/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0.05	500.015	
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Ficha 197		
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

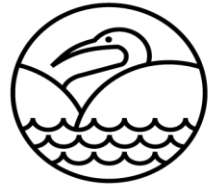
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lei 1489/18 - 1 de 1



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Prefeito Municipal

Lei 1489/18 - 2 de 1

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br